



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**Ano 2016**

PARECER nº 212/2016  
Projeto de Lei nº CM-060/2016.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-060/2016, de autoria do nobre Vereador Presidente Rodrigo Kaboja, que altera o caput do §1º do art. 4º da Lei nº 4.849, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a construção e o funcionamento de postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes no Município de Divinópolis e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária, vez que, visa criar condições favoráveis para novos estabelecimentos de fornecimento de combustíveis sejam instalados em nosso Município. Quanto mais comércios tivermos dessa natureza em nossa cidade, maior a concorrência e quem sai ganhando com isso é o consumidor.

Consideramos que 250 metros é uma distância bem razoável e adequada para que os postos de abastecimento se instalem próximo a escolas, quartéis, creches, asilos, igrejas, hospitais, casas e centros de saúde.

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-060/2016.

Divinópolis, 14 de julho de 2016.

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – Relator

**Rodyson Kristnamurti**  
Vereador – Secretário

**Marquinho Clementino**  
Vereador – Membro